

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 20 de novembro de 2019.

Of. nº 36/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1527, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2020 e dá outras providências, esta Comissão resolve diligenciar para que seja providenciado pelo proponente o impacto financeiro orçamentário da medida proposta, bem como, seja verificada a existência de previsão orçamentária junto ao anexo que compõe a Lei de Diretrizes orçamentárias, no que diz respeito ao demonstrativo da estimativa de renúncia de receita, consoante previsto nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Igualmente, para que se viabilize os benefícios pretendidos no projeto de lei, é indispensável a demonstração de que a renúncia foi compensada ou que tenha sido previamente considerada na proposta orçamentária. Para tanto, se faz necessário o cumprimento do art. 5º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ou seja, é necessária a demonstração da estimativa e compensação da renúncia de receita como anexo à lei orçamentária anual.

Em suma, a proposta orçamentária deve estar acompanhada de um demonstrativo que evidencie a forma como foi projetada a receita do IPTU e, se foi considerado possíveis descontos que configurem renúncia de receita, isto é, o

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

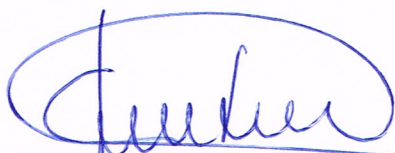
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PL, que concede tal benefício deverá estar acostado do referido demonstrativo, considerando ainda, que estes elementos já deveriam fazer parte da proposta orçamentária encaminhada nos termos do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apreciada no ano de 2019, a ser aplicada em 2020.

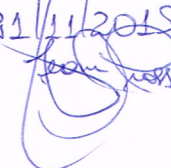
Assim, para regular tramitação do projeto, solicitamos a este Poder Executivo que promova as adequações contidas na OT IGAM nº 50.596/2019, anexa, no prazo de 10 dias.

Sem mais para o momento, permanecemos no aguardo.



Tiago Augusto Xavier

**Comissão Orçamento Finanças e Infra Estrutura Urbana e Rural
Relator**

Recebido em:
21/11/2019


Exmo. Sr.
Irio Miguel Stein
Prefeito Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!